
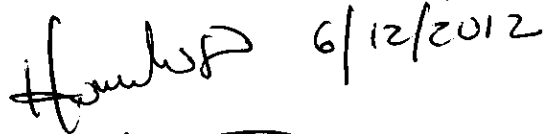
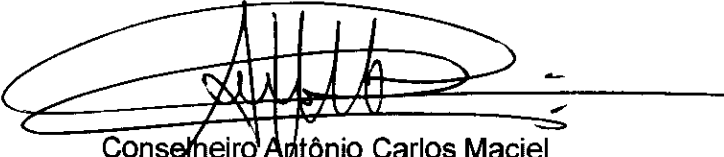


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000980/2012-71</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Humberto 6/12/2012</i></p>  <p>Prof.ª Dr.ª Maria Barenice Atho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Parecer: 1272/CPG</p>	
<p>Câmara de Pós-Graduação CPG</p>	
<p>Assunto: Revalidação de diploma estrangeiro de Sérgio Cristóvão Zarpellon (mestrado)</p>	
<p>Interessado: Nucsa - Osmar Siena</p>	
<p>Relator: Conselheiro Geraldo Luiz F. da Silva</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 45ª sessão, de 04 de dezembro de 2012, a Câmara acompanha o parecer 1272/CPG, cujo relator é favorável à revalidação solicitada.



Conselheiro Antônio Carlos Maciel  
Presidente

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b>	<b>Processo:</b> 23118.000980/2012-71
	<b>Parecer:</b> 1272/CPG
<b>Assunto:</b> Revalidação de Diploma Estrangeiro de Sérgio Cristóvão Zarpellon	
<b>Interessado:</b> Osmar Siena	
<b>Relator:</b> Conselheiro Geraldo Luiz F. da Silva	

#### DOCUMENTOS:

1. Requerimento do Interessado;
2. Cópia autenticada do Diploma da Universidad de La Empresa – UDE;
3. Cópia da Dissertação de Mestrado em espanhol(fl.s.45 a 192);
4. Documentos que provam o caráter presencial do curso;
5. Regulamento do Curso (fls42 a 44);
6. Cópias autenticadas das ementas;
7. Cópia de Identidade (nº1.383.690 6 data de expedição: 26.03.1998);
8. Ordem de serviço 004/2012/PPGMA/UNIR, 11 de maio de 2012;
9. Parecer da Comissão de Revalidação (fls.200 a 201);
10. Despacho para SECONS em 12 de Setembro de 2012;
11. Despacho da SECONS para o relator no dia 05 de Novembro de 2012.

#### DO RELATÓRIO:

O presente processo de revalidação de diploma em nível de mestrado na área de Gestão e Administração de Empresas, solicitado pelo senhor Sérgio Cristóvão Zarpellon foi encaminhado pela SECONS ao relator por e-mail em dois arquivos em formato PDF com 205 páginas escaneadas, conforme numeração no processo. No processo constam as seguintes documentações: cópia autenticada do diploma; cópia autenticada de tradução juramentada do diploma; cópia autenticada do histórico escolar; cópia autenticada da tradução juramentada do histórico escolar; prova de caráter presencial do curso – regulamento do mestrado; cópia autenticada de documento de identidade; exemplar da dissertação em espanhol com tema "**Programa Barrios em accion: um estúdio de desarrollo econômico y social em la ciudad de Guarapuava – Paraná, Brasil**"; ordem de serviço 004/2012/PPGMA/UNIR que estabeleceu a comissão de avaliação do pedido e relatório da comissão composta pelos seguintes docentes: Prof. Dr. Carlos André da Silva Müller, Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza e Prof. Dr. José Moreira da Silva Neto.

## DA ANÁLISE:

O pedido de revalidação foi analisado pela comissão levando-se em consideração a resolução do CONSEPE de nº 292 e a apresentação da documentação necessária a partir dos quais a comissão nomeada por ordem de serviço avaliou a referida solicitação como procedente, **emitindo parecer favorável a revalidação do título de mestrado.**

## DO PARECER:

Considerando a Resolução do CONSEPE nº292 da Universidade Federal de Rondônia; Considerando a documentação apresentada neste processo;

Considerando o posicionamento da comissão de revalidação

Sou de parecer FAVORÁVEL à revalidação do título de Mestre em Gestão e Administração de Empresas de Sérgio Cristovão Zarpellon, em função de sua equivalência com o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração da Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2012.



Relator Geraldo Luiz Francisco da Silva  
Conselheiro CPG/CONSEA